



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

AUTÓGRAFO Nº 029 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

DO PROJETO DE LEI Nº 027 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 12493 / 2023
Código Verificador: 9E1LM492
Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Data / Hora: 13/11/2023 14:23
Setor: PROTOCOLO
Motivo: Autógrafo de Lei

nicelly da

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 027/2023 de autoria do Poder Executivo, que “Altera o quadro 01 - Grupo Ocupacional Básico (GOB), integrante do Anexo I, da Lei Municipal nº 823, de 08 de outubro de 2013, que dispõe sobre o quadro de pessoal do município de Corbélia, promovendo o incremento de vagas ao Quadro de Motorista de Veículos Pesados, e, dá outras providências.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a ampliar em 10 (dez) o número de vagas ao quadro de Motorista de Veículos Pesados.

Art. 2º A quantidade de vagas, a referência inicial, a escolaridade e a descrição da função, constantes no Quadro 01 – Grupo Ocupacional Básico (GOB), integrante do Anexo I da Lei Municipal nº 823, de 08 de outubro de 2013, passa a ter a redação conforme estabelecido no quadro constante no Anexo I desta Lei.

Art. 3º As vagas serão preenchidas, conforme necessidade da administração pública municipal.

Art. 4º As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Anexo I:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Ref. Inicial	Escolaridade
4 - Motorista de Veículos Pesados	44	40 h/s	5	Fundamental
Exigências para o cargo:				
1. Conhecimento específico na área;				
2. CNH categoria "D" ou "E"				

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 09/10/2023 – 31ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 23/10/2023 – 32ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**


EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente


MARILY SKOTTKI BLOEMER
1ª Secretária